



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. justiça
2) Vereadores
26/04/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03 /99
Dispõe sobre as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1996.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, conforme contido às fls. 304, no Proc.TC-1918/026/97, do Tribunal de Contas do Estado

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de abril de 1999.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

~~VER. ABEL C. GUIMARÃES FILHO~~

VER. ANDRÉ RAPOSO

VER. JOSÉ ANTÔNIO CANELA

APROVADO
POR unanimidade
EM 03/05/99

PROTOCOLO

Recebido em 26/04/99

Horário 17:50h

X



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

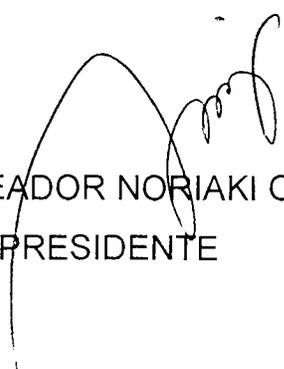
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 03 DE MAIO DE 1999
Dispõe sobre as contas da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba relativas ao Exercício Financeiro de 1996.

VEREADOR NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, conforme contido às fls. 304, no Proc.TC-1918/026/97, do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 1999.


VEREADOR NORIAKI ODAN
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/99, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico Legislativo.


Edneia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO